



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I N° 389 , DE 06 DE abril DE 1981.

EMENTA : Ratifica Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 08.06.78, entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana do Estado do Rio de Janeiro, com interveniência dos Municípios de Duque de Caxias e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo, firmado em 29 de outubro de 1980, ao Convênio celebrado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana do Estado do Rio de Janeiro- COMLURB; com a interveniência dos Municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, São Gonçalo, São João de Meriti e Nilópolis, em 08 de junho de 1978, objetivando obras civis de construção, adaptação e ampliação de Unidades de Sistema de Transportes Disposição Final de Lixo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de abril de 1981.

AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO

Prefeito

Publicado no
Boletim Oficial Especial
Nº 313 de 06/04/1981
Folha

CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 21/09/83
VISTO